Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020 Ano II | Edição 175A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Terceiro Setor 3
Termo de Fomento 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor | Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º 08/2020

ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO nº 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA "CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE CARRO DE ANESTESIA, AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE UM LEITO PARA CUIDADOS SEMI-INTENSIVOS, POSSIBILITANDO ASSIM, MANTER UM PACIENTE INTUBADO NO LEITO E UM CARRO DE ANESTESIA, E CONFORME PLANO OPERATIVO ANEXO".

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de FOMENTO que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. nº 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF nº 092.299.838/88, residente de domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, nº 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA,** neste ato representada pela **sua Gestora, SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS,** Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de executar a Prestação de Serviços para **"** CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE CARRO DE ANESTESIA, AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE UM LEITO PARA CUIDADOS SEMI-INTENSIVOS, POSSIBILITANDO ASSIM, MANTER UM PACIENTE INTUBADO NO LEITO E UM CARRO DE ANESTESIA, E CONFORME PLANO OPERATIVO ANEXO **"**, sujeitando-se as partes a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 "*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade Específica*" - Processo nº 059/2020 – Inexigibilidade nº 10/2020, de 29 de Maio de 2020, e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

1.1– O presente Termo de FOMENTO tem por objetivo a Transferência de recursos para "CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE CARRO DE ANESTESIA, AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE UM LEITO PARA CUIDADOS SEMI-INTENSIVOS, POSSIBILITANDO ASSIM, MANTER UM PACIENTE INTUBADO NO LEITO E UM CARRO DE ANESTESIA, E CONFORME PLANO OPERATIVO ANEXO" com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o plano e a execução dos trabalhos serem planejados, supervisionados e fiscalizados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

DO ADITAMENTO: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

1.1– Nos termos do Artigo 60, do Decreto nº 3.473, de 01/08/2018, fica Aditado o Termo de FOMENTO 08/2020, que visa transferir recursos para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE COVID- 19, E CONFORME PLANO OPERATIVO ANEXO, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atendimento da população do Município, de Junho de 2020 a Junho de 2021 , supervisionados e fiscalizados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o valor do presente Termo de FOMENTO Aditado em R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), equivalente a 18,9400971002819%, passando a vigorar no valor total R$287.363,83 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), o pagamento será uma única parcela, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.9007.2007.0000 – Assistência Médico Hospitalar
Ficha 409 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 0 01 00 312 000

CLÁUSULA TERCEIRA:

1.3 - fica a SANTA CASA obrigada a restituir ao Município os valores não utilizados na execução da parceria ou por força de lei.

2.3 - ficará sob a responsabilidade do Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação das atividades da SANTA CASA de modo a evitar a sua descontinuidade, salvo notória impossibilidade que resulte em prejuízo ao erário e ao interesse publico.

3.3 - a SANTA CASA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancaria específica observando o disposto no art. 51 da Lei 13019/14, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

4.3 - a SANTA CASA permitira o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

5.3 - a SANTA CASA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARAGRAFO ÚNICO: Em consonância com a Lei Municipal nº 4.269, de 21 de dezembro de 2020, fica alterada a Cláusula 7.1 do Termo de Fomento nº 08/2020, possibilitando o aditamento, ficando ratificadas e mantidas as demais Cláusulas, vinculadas ao Processo nº59/2020, formando a Licitação, o Termo de FOMENTO, O Plano de Trabalho alterado, e presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor, para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal

IVANA CLEMENTE CASTRO
Secretária Municipal da Saúde

MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora da Santa Casa.

Testemunhas:

RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

RG: 23.859.203-0
Nome: Marinalva R. de Melo Meira

De acordo,

Dr. Fernando Augusto Fressatti
Assessor Jurídico de Gabinente
OAB nº 303725